



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a aquisição.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	(069) 99329-9144

1. Identificação da necessidade

Há necessidade de realizar a aquisição de baterias de reposição para tablets institucionais, tendo em vista que, em razão do tempo de uso e dos ciclos de carga/descarga, as baterias atualmente instaladas apresentam desgaste natural (perda de capacidade), conforme justificativa técnica do setor responsável.

A substituição das baterias é necessária para restabelecer a autonomia e a confiabilidade dos tablets utilizados nas rotinas administrativas e institucionais, evitando interrupções e prolongando a vida útil dos equipamentos.

2. Descrição da necessidade a ser contratado

A demanda consiste na aquisição de 11 (onze) conjuntos de baterias compatíveis com tablets Samsung Galaxy Tab A7, modelos SM-T500/SM-T505, sendo:

- Bateria compatível SCUD-WT-19 (para Galaxy Tab T505/T500 / Galaxy Tab A7); e
- Kit de reparo/instalação correspondente, indispensável para cada equipamento, pois é o conjunto que viabiliza a substituição de forma adequada e segura, garantindo a execução da troca (abertura, remoção e fixação) sem danos ao dispositivo.

2.1. Justificativa do quantitativo

O quantitativo de 11 (onze) unidades decorre do total de tablets institucionais em uso (11 equipamentos), demandando 01 bateria + 01 kit de reparo por dispositivo, de modo a permitir a substituição individual e completa em cada unidade.

3. Justificativa da necessidade

Registra-se que foi instaurado anteriormente o Processo Administrativo nº 277/2025, contudo o certame correspondente restou deserto em duas tentativas, não havendo êxito na contratação.

A presente demanda decorre de levantamento técnico apresentado pela empresa prestadora dos serviços de manutenção de informática, no âmbito das rotinas de suporte aos equipamentos desta Câmara Municipal, o qual apontou a necessidade de aquisição de componentes com o objetivo de manter a infraestrutura de TI em condições adequadas de operação, incluindo baterias para tablets, em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso e dos ciclos de carga/descarga.

Ressalta-se que os tablets institucionais são utilizados durante as sessões legislativas, servindo como instrumento de apoio às atividades parlamentares, inclusive para acesso e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

acompanhamento das pautas e auxílio nos procedimentos de votação, razão pela qual sua disponibilidade e funcionamento adequado são essenciais para a regularidade dos trabalhos do Plenário.

Destaca-se, ainda, a **necessidade de urgência** na contratação, pois a indisponibilidade dos tablets durante as sessões compromete o apoio às pautas e aos procedimentos de votação, impactando a regularidade dos trabalhos legislativos. Soma-se a isso o fato de que o processo anterior restou deserto, tornando recomendável a adoção de medidas de contratação com maior celeridade para recompor a funcionalidade dos equipamentos.

Embora a empresa tenha encaminhado lista com diversos itens, optou-se, nesta fase, por atuar processo específico para as baterias, considerando tratar-se de componente tecnicamente sensível e particular, diretamente vinculado à marca, modelo, série e padrão de compatibilidade dos equipamentos, de modo a permitir maior precisão na especificação do objeto e reduzir o risco de aquisição de item incompatível. Ainda assim, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será analisada a viabilidade técnica e econômica de manter o item em processo próprio ou de eventual desmembramento/agrupamento, conforme a solução mais vantajosa para a Administração.

4. Classificação da demanda

- Tipo de objetivo: Manutenção/reposição;
- Característica: Item específico, com compatibilidade obrigatória + kit de reparo;

Grau de prioridade: ALTA

5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

5.1. Integrante do setor demandante

Nome do servidor (a): Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Lotação: Administrativo

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 02 de fevereiro de 2026.

Responsável pela formulação da demanda


Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.